

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO DEVEDOR



REAL BRASIL
CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROC.: 1122-06.2017.811.0023 – Cód. 83343



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Comarca de Peixoto de Azevedo
2ª Vara Cível

26 de julho de 2017

Excelentíssimo Senhor Doutor *Evandro Juarez Rodrigues*,

Visando o cumprimento do Art. 22 da LREF, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “*apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor*”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fabio Rocha Nimer, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial das empresas AUTO POSTO IMPERATRIZ LTDA – ME E IMPERATRIZ TERRAPLANAGEM LTDA-ME sob n. 1122-06.2017.811.0023 – CÓD. 83343, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades do Devedor**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado “*Espaço do Credor*”.



DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Rua General Odorico Quadros, 37 – Centro
CEP 79020-260 – Campo Grande (MS)
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fabio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS

Auto Posto Imperatriz LTDA - ME
Rodovia BR 163, KM 695
Jardim Imperatriz – CEP 78530-000
Peixoto de Azevedo/MT

Link para Documentos do Processo
<http://www.realbrasilconsultoria.com.br/rj/auto-posto-imperatriz/>

Sumário

1. Considerações Iniciais..... 4
2. Do andamento do Processo 4
3. Análise Financeira das Devedoras 6
4. Transparência aos Credores do Processo de RJ.....11
5. Encerramento.....12



DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Rua General Odorico Quadros, 37 – Centro
CEP 79020-260 – Campo Grande (MS)
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fabio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS

Auto Posto Imperatriz LTDA - ME
Rodovia BR 163, KM 695
Jardim Imperatriz – CEP 78530-000
Peixoto de Azevedo/MT

Link para Documentos do Processo
<http://www.realbrasilconsultoria.com.br/rj/auto-posto-imperatriz/>

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômico e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objeto deste relatório é expor as diversas manifestações dos credores, Juízo e das Recuperandas, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências concernentes ao desempenho das atividades da Devedora.

2.1. QUADRO GERAL DE CREDORES

Segundo o rito estabelecido no art. 52, § 1º, inciso I, houve a publicação do edital com a lista de credores apresentada pela Recuperanda, na data de **25 de maio de 2017**, Edição nº 10025, no Diário de Justiça Eletrônico.

A partir da publicação do Edital, nos termos do que estabelece o art. 22, I, “a” da lei, foram enviadas cartas aos endereços dos credores, através de correspondência registrada com aviso de recebimento, com o valor do crédito relacionado e classe indicada pela mesma.

Desta forma, o art. 7º da lei 11.101/2005, estabelece o prazo legal para que os credores apresentem suas habilitações ou suas divergências quanto aos valores dos créditos arrolados pela empresa devedora na relação de credores, conforme parcialmente transcrito a seguir:

Art. 7º da LRF

*“§ 1o Publicado o edital previsto no art. 52, § 1o, ou no parágrafo único do art. 99 desta Lei, os credores terão o **prazo de 15 (quinze) dias** para apresentar ao administrador judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados”.*

Nesta senda, deu-se início ao prazo para que os credores apresentassem a esta Administradora Judicial suas eventuais divergências, habilitações ou esclarecimentos sobre os seus créditos, o qual **findou-se no dia 19 de junho de 2017**.

Desde então, as manifestações recebidas, conforme precípua o art. 7º da Lei de Recuperação Judicial e Falências, foram

devidamente registradas e analisadas para contribuir com a formação do Quadro Geral de Credores – QGC elaborado pelo AJ.

Assim sendo, houve por este AJ a apresentação do Quadro de Credores – QGC, na data de **20 de julho de 2017** elaborado pelo Administrador Judicial, cuja função é relacionar as dívidas contraídas pela Recuperanda antes do pedido de RJ, da maneira mais verdadeira e exata possível.

Desta forma durante o período mencionado foram verificadas apenas **3 (três) manifestações dentro do prazo fixado pelo Art. 7º da LRFE**, sendo 2(duas) de divergência e a outra referindo-se à habilitação de crédito.

Houveram ainda, 2(duas) manifestações fora do prazo estabelecido, conquanto essas manifestações não puderam ser apreciadas por este AJ, sendo recebidas como retardatárias, nos termos do art.10, § 5º da LRF, haja vista o descumprimento da tempestividade legal, devendo os credores, se julgarem necessário, processar seu pedido em incidente próprio, nos termos do art.13 a 15 da referida lei, na qualidade de Impugnação. Destarte foram apurados os seguintes créditos.

Figura 1 – Proporção dos créditos arrolados na Lista do AJ.

PERFIL DOS CRÉDITOS NA LISTA DE CREDORES DA RECUPERANDA			
RESUMO	PROPORÇÃO DOS CREDITOS	QUANTIDADE DE CREDORES	VALOR
QUIROGRAFÁRIO	30,79%	17	R\$ 2.490.654,48
GARANTIA REAL	68,61%	8	R\$ 5.550.561,13
TRABALHISTA	0,61%	16	R\$ 49.116,33
TOTAL DE CRÉDITOS APURADOS			R\$ 8.090.331,94

Cumpre esclarecer que até a confecção deste relatório ainda não fora publicado o Edital contendo a lista de credores do Administrador Judicial, de fundamental importância para o andamento dos trâmites processuais, pois este dará início ao cômputo do prazo de 10 (dez) dias para apresentação de Impugnação à Lista do AJ, e de 30 (trinta) dias para o oferecimento de eventuais Objeções ao Plano de Recuperação Judicial, conforme dispõe Art. 8º e 55 da LRFE.

Desta forma, faz-se necessário que o referido edital seja publicado o mais breve possível para que possa ocorrer o prosseguimento diligente do feito.

3. ANÁLISE FINANCEIRA DAS DEVEDORAS

Dando continuidade aos procedimentos de análises aos documentos apresentados pela empresa Devedora nos Autos, passou-se a verificação completa da situação da empresa do ponto de vista financeiro, verificado por meio de análise as demonstrações contábeis.

Entretanto, cumpre esclarecer que as informações constantes no presente relatório, não foram submetidas à revisão de auditoria independente, seja pelos auditores eventualmente contratados pela Companhia, seja por este AJ.

Destarte, informações aqui apresentadas baseiam-se sobretudo em dados e elementos técnicos apresentados pela Devedora, especificamente em documentos Contábeis, Gerenciais e Financeiros, aos quais foram aplicadas as seguintes metodologias de análise.

- **Níveis de Endividamento** – Este indicador financeiro busca refletir os níveis de progressão ou regressão do endividamento empresarial no curso do tempo.

ELP - ENDIVIDAMENTO DE LONGO PRAZO - O Endividamento de Longo Prazo, é a participação dos recursos de terceiros de longo prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ELP = \frac{\text{Passivo Exigível de Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

ECP - ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO - O Endividamento de Curto Prazo, corresponde à percentagem de participação de recursos de terceiros de curto prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ECP = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo total}} \times 100$$

EG - ENDIVIDAMENTO GERAL - O Endividamento Geral, corresponde à percentagem de participação de recursos de terceiros, tanto de curto e quanto longo prazo, no financiamento das aplicações totais realizadas pela empresa (Ativo Total).

$$EG = \frac{\text{Passivo}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

Ainda, quanto aos níveis de endividamento, cumpre destacar que, para uma conclusão objetiva desses indicadores, diversas outras análises são necessárias, de modo que, não se pode

tirar conclusões precipitadas observando isoladamente estes indicadores.

Outro ponto que merece nosso contorno para fins de análise, é que não se pode perder de vista que as empresas verificadas naturalmente esboçam ambientes críticos, uma vez que estão em posição crítica e instável, representado pelo cenário de recuperação judicial.

- **Nível de Liquidez** – Este indicador financeiro busca refletir a capacidade de pagamento da empresa frente a suas obrigações, avalia a capacidade de continuidade da empresa.

LC - LIQUIDEZ CORRENTE - Calculada a partir da Razão entre os direitos a curto prazo da empresa (Caixas, bancos, estoques, clientes) e a as dívidas a curto prazo (Empréstimos, financiamentos, impostos, fornecedores).

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

LG - LIQUIDEZ GERAL – Este indicador leva em consideração a situação a longo prazo da empresa, incluindo no cálculo os direitos e obrigações a longo prazo.

$$LG = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})}$$

LI - LIQUIDEZ IMEDIATA - É um indicador conservador, considera apenas caixa, saldos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata para quitar as obrigações.

$$LI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Quanto aos níveis de liquidez, cumpre destacar que, os baixos níveis de liquidez, podem indicar baixa capacidade de pagamento da empresa frente suas obrigações presentes e futuras, ou ainda, baixa capacidade de continuidade da atividade empresarial.

3.1. AUTO POSTO IMPERATRIZ LTDA-ME

A empresa disponibilizou as demonstrações contábeis, as quais foram tabuladas resumidamente. No quadro 4 pode-se proceder a verificação dos balancetes da empresa Auto Posto Imperatriz LTDA-ME do período do primeiro semestre de 2017, visando demonstrar a variação patrimonial da empresa. Tais demonstrações contábeis indicam a estrutura mensal dos ativos e passivos e auxiliam na produção dos indicadores necessários para análise da saúde financeira e econômica da empresa, conforme segue.

Quadro 1- Resumo do Balanço Patrimonial

AUTO POSTO IMPERATRIZ LTDA ME						
BALANCETES EM R\$	JAN/17	FEV/17	MAR/17	ABR/17	MAI/17	JUN/17
ATIVO						
ATIVO CIRCULANTE						
DISPONÍVEL	11.157.011,62	13.651.841,06	15.424.183,61	16.155.327,65	17.213.837,89	2.476.421,55
ESTOQUES	1.293.774,65	1.293.774,65	1.291.589,65	1.291.589,65	1.289.799,65	0,00
OUTROS CRÉDITOS	51,10	51,10	109,42	313,77	372,09	10.007,39
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	12.450.837,37	14.945.666,81	16.715.666,65	17.445.495,76	18.502.274,32	2.488.210,77
ATIVO NÃO CIRCULANTE						
IMOBILIZADO	1.144.729,81	1.144.729,81	1.144.729,81	1.144.729,81	1.144.729,81	450.296,15
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	2.111.386,91	2.111.386,91	2.111.386,91	2.111.386,91	2.111.386,91	590.827,91
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.256.116,72	3.256.116,72	3.256.114,72	3.256.116,72	3.256.116,72	1.041.124,06
TOTAL ATIVO	15.706.954,09	18.201.783,53	19.971.783,37	20.701.612,48	21.758.391,04	3.529.334,83
PASSIVO						
PASSIVO CIRCULANTE						
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	3.165.653,90	3.825.480,90	3.941.521,11	4.432.804,01	4.493.238,17	6.347.468,19
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	3.165.653,90	3.825.480,90	3.941.521,11	4.432.804,01	4.493.238,17	6.347.468,19
PASSIVO NÃO CIRCULANTE						
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2.460.312,91	2.460.312,91	2.460.312,91	2.460.312,91	2.460.312,91	590.827,91
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.460.312,91	2.460.312,91	2.460.312,91	2.460.312,91	2.460.312,91	590.827,91
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.080.987,24	11.915.989,72	11.915.989,72	11.915.989,72	11.915.989,72	9.549.610,50
TOTAL PASSIVO	15.706.954,09	18.201.783,53	18.317.823,74	18.809.106,64	18.869.540,80	3.792.970,22

3.1.1. NÍVEL DE ENDIVIDAMENTO DA RECUPERANDA

Os níveis de endividamento cumprem a finalidade de expor a utilização de capital de terceiros empregados na empresa para o financiamento de Ativos, isto é, calcula o percentual de capital de terceiros (dívidas) alocado dentro da empresa

O Endividamento Geral indica relação entre os ativos totais e os passivos totais da empresa, os balancetes apresentados pela empresa em recuperação demonstram que, no início do período analisado, esta forma de endividamento encontrava-se na ordem de 36% em janeiro, mantendo-se estável até os meses de abril e maio, no entanto, no mês de junho o percentual de endividamento apresentou-se alarmante passando a representar o nível de 197%.

Tabela 1- Índice de Endividamento.

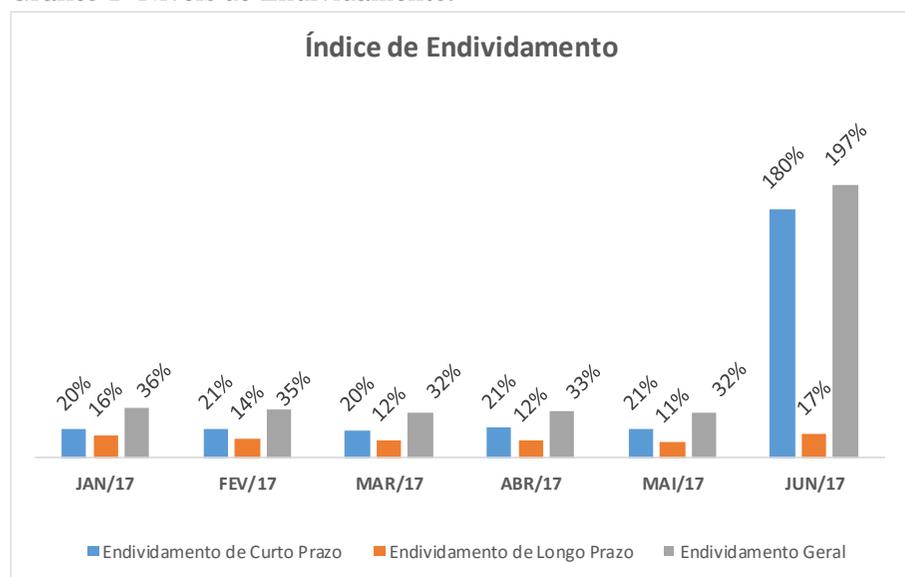
ENDIVIDAMENTO						
ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO	JAN/17	FEV/17	MAR/17	ABR/17	MAI/17	JUN/17
Endividamento de Curto Prazo	20%	21%	20%	21%	21%	180%
Endividamento de Longo Prazo	16%	14%	12%	12%	11%	17%
Endividamento Geral	36%	35%	32%	33%	32%	197%

Em continuidade a análise verificou-se crescimento em relação ao endividamento a longo prazo, entre os meses de janeiro a maio permaneceu em uma média de 13%, crescendo no mês de junho, quando passou a representar o nível de 17%.

No que concerne ao índice de endividamento a curto prazo, o mesmo representa o percentual de ativos da empresa que são financiados pelo capital de terceiros alocados no Passivo

circulante. No caso da empresa Recuperanda o nível de endividamento a curto prazo apresentou variação positiva passando de 21%, em maio, para 180%, no período último mês avaliado.

Gráfico 1- Níveis de Endividamento.



3.1.2. NÍVEL DE LIQUIDEZ DA RECUPERANDA

Os índices de liquidez de uma empresa representam a capacidade financeira que esta tem de quitar obrigações com terceiros, isto é, saldar dívidas. Baixos níveis de liquidez, podem indicar baixa capacidade de pagamento da empresa frente suas obrigações.

Tabela 2- Índices de Liquidez.

LIQUIDEZ						
ÍNDICES DE LIQUIDEZ	JAN/17	FEV/17	MAR/17	ABR/17	MAI/17	JUN/17
Liquidez Geral	4,96	4,76	5,07	4,67	4,84	0,56
Liquidez Corrente	3,52	3,57	3,91	3,64	3,83	0,39
Liquidez Seca	3,93	3,91	4,24	3,94	4,12	0,39

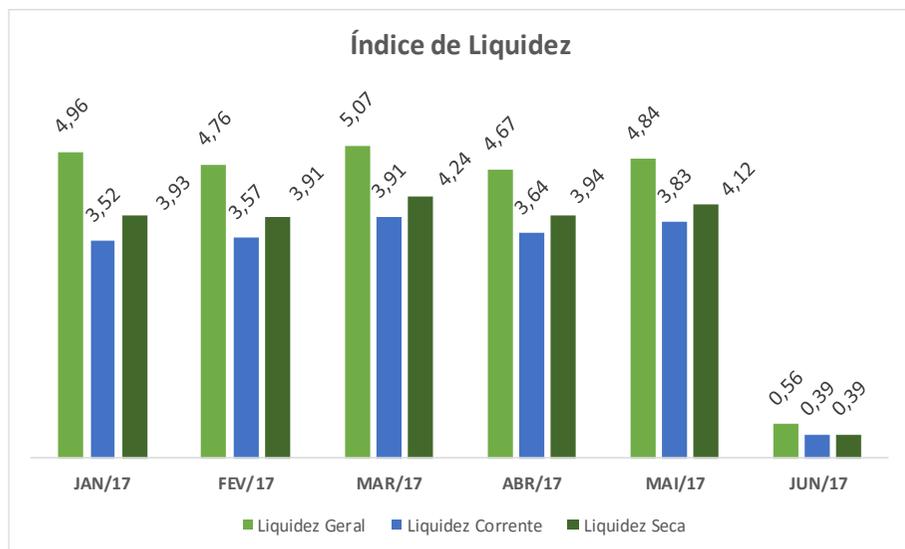
Os indicadores de liquidez corrente e seca da empresa evidenciam sua capacidade de liquidação de obrigações vencíveis a curto e médio prazo. Destarte em janeiro a capacidade de pagamento das obrigações vencíveis a curto prazo, representado pela Liquidez Seca, fora de R\$ 3,93 para cada R\$ 1,00 de dívida, passando para a ordem de R\$ 0,39 em junho.

A Liquidez Corrente apresentou em janeiro índice de R\$ 3,52, passando para R\$ 3,83 em maio, finalizando o período avaliado com saldo de R\$ 0,39 de recursos para cada R\$ 1,00 de obrigações vencíveis a curto e médio prazo.

O índice de liquidez geral expressa o montante disponível em ativos em confronto ao total das dívidas alocadas tanto no Passivo Circulante quanto no Passivo Não Circulante. Deste modo, em janeiro a Recuperanda apresentava o montante de R\$ 4,96 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívidas, permanecendo

nesta faixa até o mês de maio, em junho o valor correspondente caiu para R\$ 0,56 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívidas.

Gráfico 2- Índices de Liquidez.



3.2. IMPERATRIZ TERRAPLANAGEM LTDA-ME

Dando prosseguimento ao feito empenhado, segue-se a análise da empresa Imperatriz Terraplanagem LTDA-ME. Para proceder análise da situação financeira da devedora esta Administradora Judicial solicita documentos contábeis da empresa Recuperanda, e através destes apura indicadores de natureza econômica e financeira.

Todavia, no presente caso tais indicadores não foram calculados, deixando a análise atinente ao cenário financeiro da

devedora limitado. Quanto a não apuração destes indicadores é preciso justificar que a estrutura do balanço da empresa impede a estimativa dos índices geralmente utilizados neste tipo de avaliação.

Quadro 3- Resumo do Balanço Patrimonial.

IMPERATRIZ TERRAPLANAGEM LTDA-ME						
BALANCETES EM R\$	JAN/17	FEV/17	MAR/17	ABR/17	MAI/17	JUN/17
ATIVO CIRCULANTE						
DISPONÍVEL	1.602.746,51	1.594.878,62	1.573.200,60	1.556.621,62	1.545.017,76	1.078.751,10
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	1.602.746,51	1.594.878,62	1.573.200,60	1.556.621,62	1.545.017,76	1.078.751,10
ATIVO NÃO CIRCULANTE						
IMOBILIZADO	-1.168.303,41	-1.168.303,41	-1.168.303,41	-1.168.303,41	-1.168.303,41	-4.965.051,73
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	-1.168.303,41	-1.168.303,41	-1.168.303,41	-1.168.303,41	-1.168.303,41	-4.965.051,73
TOTAL ATIVO	434.443,10	426.575,21	404.897,25	388.318,21	376.714,35	6.043.802,83
PASSIVO CIRCULANTE						
EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	4.407.702,54	4.397.624,65	4.449.830,97	4.459.565,34	4.470.839,14	5.284.223,96
PASSIVO NÃO CIRCULANTE						
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-6.503.259,44	-6.473.259,44	-6.544.933,72	-6.571.247,13	-6.594.124,79	-1.740.421,13
TOTAL PASSIVO	434.443,10	424.365,21	404.897,25	388.318,21	376.714,35	6.043.802,83

O Balanço Patrimonial possui o desígnio de evidenciar qualitativa a posição patrimonial e financeira de uma entidade, apontando os atos registrados em sua escrituração contábil. Esta

demonstração possui como estrutura contas de Ativo e de Passivo, onde as contas do Ativo evidenciam a aplicação dos recursos da empresa e as contas do Passivo, evidenciam a origem de tais recursos.

De acordo com os princípios contábeis “*todo Ativo possui saldo devedor e todo Passivo possui saldo credor*”, ou seja, as contas alocadas no Ativo não devem possuir saldo negativo, exceto aquelas originalmente classificadas como contas redutoras do Ativo.

Destarte, em análise as demonstrações contábeis apresentadas pela Recuperanda, concernentes a empresa IMPERATRIZ TERRAPLANAGEM LTDA-ME, fora constatado a inadequação referente a classificação das contas, conforme pode-se verificar no resumo do Balanço Patrimonial da empresa.

Nos Balancetes disponibilizados é possível observar a incompatibilidade entre a classificação e as normas contábeis. De acordo com a NBC TG 1000, Seção 4, explana-se que:

- “*Ativo é um recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade*”.
- “*Passivo é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera resulte na saída de recursos econômicos*”.

Nesta senda, todo ativo é um bem ou recurso da entidade, e todo passivo é uma obrigação. Conforme mencionado pode-se verificar que a existência de contas com saldos credores alocadas dentro do Ativo da empresa, por exemplo a conta Imobilizado é evidenciada com saldo negativo em todo o período avaliado.

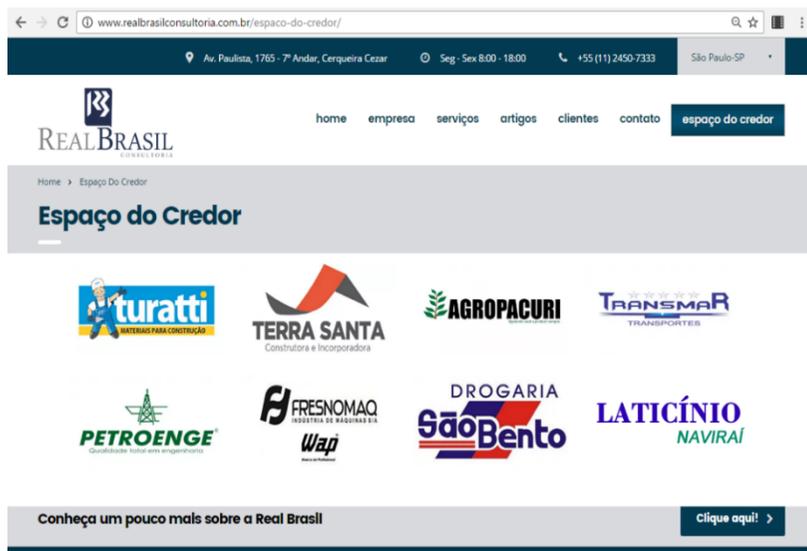
Destarte, segundo a NBC TG 1000, Seção 17 “*Ativos imobilizados são ativos tangíveis*”, ou seja, bens como imóveis, veículos, máquinas e equipamentos, móveis e utensílios, entre outros. Portanto, os bens alocados no ativo imobilizado não devem ser negativos, bem como o Total do Ativo.

Deste modo a realização de análises financeiras torne-se completamente inviável, uma vez que a demonstração utilizada como fonte de informações para as mesmas encontra-se em desconformidade, o que provocaria análises e cenário econômico equivocado.

4. TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES DO PROCESSO DE RJ

Vencidas as questões e natureza técnica relacionadas a empresa Recuperanda, reiteramos que focamos nossa atuação nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, dentre estas o zelo na assimetria e transparência das informações.

Assim, esta Administradora Judicial, desenvolveu um ambiente virtual, disponível para consulta em seu site, chamado “Espaço do Credor”, e assim, vem disponibilizando aos credores e partes interessadas no processo, os principais atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial.



Trata-se de um Canal Digital, onde são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos, principais peças processuais, modelos de mandato e requerimentos.

Portanto, esclarecemos que os documentos que pautaram a elaboração do presente relatório estão disponíveis para

consulta em nosso escritório, sendo que o acesso poderá ser feito mediante solicitação formal dos credores.

5. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo, atendendo prontamente a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Por fim, com toda vênica e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

Campo Grande (MS), 26 de julho de 2017.

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região



REAL BRASIL
CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

SÃO PAULO - SP

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE/FAX +55 (11) 2450-7333

CAMPO GRANDE - MS

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE/FAX +55 (67) 3026-6567

CUIABÁ - MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • SALA 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE/FAX +55 (65) 3052-7636

UBERLÂNDIA - MG

RUA CIPRIANO DEL FÁVERO, 617
CENTRO • CEP. 38400-106
FONE/FAX +55 (34) 4102-0200